

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém

Aviso (extrato) n.º 3574/2014

Nos termos do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominal do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivos de aposentação em 2013.

| Nome | Categoria profissional | Motivo da cessação | Data efeito |
|--|------------------------|--------------------|-------------|
| Maria Helena Fernandes Reis | Professora | Aposentação | 01-08-2013 |
| Amadeu Alves Marques | Professor | Aposentação | 01-09-2013 |
| Florinda Prazeres Oliveira Marto | Professora | Aposentação | 01-09-2013 |
| Maria Teresa Vieira Graça Varela Calado. | Professora | Aposentação | 01-09-2013 |
| Maria Adosinda Vieira Reis | Professora | Aposentação | 01-10-2013 |

6 de março de 2014 — O Diretor, *Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues*.

207669319

Agrupamento de Escolas Elias Garcia, Almada

Despacho n.º 3931/2014

Por despacho de 2 de janeiro de 2014, da diretora, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorroga a título excecional a situação de mobilidade interna intercategorias, da Assistente Operacional Luísa Maria da Silva Rodrigues Baião, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com termo em 31 de dezembro de 2014.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Catarina Manuela Serra Bernardo*.

207662588

Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada

Despacho n.º 3932/2014

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada, foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo e Incerto, celebrados nos termos da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, referentes ao ano letivo 2012/2013, dos docentes abaixo mencionados:

| Nome completo | Grupo de Recrutamento |
|---|-----------------------|
| Ricardo Hugo Direito Patrocínio | 100 |
| Maria Manuela Monteiro Venâncio | 200 |
| Fernando Carlos Pinheiro de Amorim | 200 |
| Ana Catarina dos Santos Rosa | 220 |
| Rita Alexandra Seco Precatado | 220 |
| Tânia Vanessa A G Carvalho Jorge Cruz | 230 |
| Carla Alexandra Belo Maneta | 230 |
| Carla da Conceição Fonseca Fonseca Nicolai | 230 |
| Reliquia Teixeira Viegas D'Abreu | 230 |
| Maria João Menem de Sousa Bernardes | 240 |
| Luís Severino Mendes Ornelas | 250 |
| Carlos Manuel Caldeira Conceição | 260 |
| Rui Alexandre Rodrigues de Carvalho | 260 |
| Ana Cristina Silva Rocha Ramada Almeida e Silva | 290 |
| Tânia Regina Ladeira de Azevedo Izumi | 290 |
| Carla Sofia Monteiro Nunes Ascenso | 330 |
| Paulo Alexandre Cosme Lopes Lage | 350 |
| Paulo Nuno de Paiva Martins | 400 |
| Teresa Cristina da Costa Cabral Dias | 400 |
| Aida Sofia Liliu Napoleão Leal | 500 |
| Nuno Pedro de Brito Caetano | 520 |
| Hugo Filipe Milheiro da Silva | 530 |
| Ana Elvira Neves Martins | 620 |
| David Silva de Carvalho | 620 |
| Sílvia Cristina Morais Ribeiro | 620 |
| Verónica Adriana Sousa Nunes | Técnicas Especiais |

6 de março de 2014. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

207668833

Agrupamento de Escolas de Freamunde, Paços de Ferreira

Despacho n.º 3933/2014

De acordo com as competências que me são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio, com efeitos a 3 de março de 2014, a assistente técnica Maria João Ribeiro Moreira, como substituta do chefe de serviços de Administração Escolar, por um período de um ano, se se mantiver a ausência do titular do lugar.

6 de março de 2014. — A Diretora, *Amância da Conceição Nogueira dos Santos*.

207669627

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua

Aviso n.º 3575/2014

Declara-se sem efeito o aviso n.º 3183/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 43 de 3 de março de 2014.

5 de março de 2014. — A Diretora, *Maria Manuela Lopes Martins*.

207667431

Agrupamento de Escolas de Viseu, Viseu

Aviso n.º 3576/2014

Por meu despacho de 28 de fevereiro de 2014, e ao abrigo do estipulado no ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências como Diretora do Agrupamento de Escolas de Viseu, Viseu, nomeio para o quadriénio 2014-2018, os seguintes elementos para a Direção:

Subdiretora — Fernanda de Jesus Azevedo Lima Correia
Adjunta — Eulália da Conceição do Couto Borges
Adjunto — José Manuel da Costa Dinis

3 de março de 2014. — A Diretora, *Marília Almeida Pais Cunha Fernandes*.

207661826

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 3934/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declaro que a doutorada Ana Maria Basílio Cabral Domingos concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior.

5 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura*.

207669084

Despacho n.º 3935/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declaro que a licenciada Armandina Sofia Ribeiro Martins concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior.

5 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura*.

207669035

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ÉVORA

Acordo n.º 2/2014

2.ª alteração ao acordo de colaboração para requalificação da Escola Básica André de Resende — Évora

A Direção Regional de Educação do Alentejo (DREA), representada pelo respetivo diretor regional, e a Câmara Municipal de Évora (CME),

representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, celebraram o acordo de colaboração n.º 3/2010, outorgado em 31 de julho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2010, que tinha por objeto a requalificação da Escola Básica André de Resende, em Évora, tendo sido posteriormente alterado pelo acordo n.º 99/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2011.

Por força do contexto financeiro verificado desde a celebração do acordo, torna-se necessário promover o alargamento do prazo previsto no artigo 5.º do acordo n.º 99/2011.

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), organismo sucedâneo das atribuições da DREA, nos termos do artigo 12.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, representada pelo Diretor-Geral, e a Câmara Municipal de Évora, representada pelo seu Presidente, acordam na celebração da presente alteração ao supramencionado acordo de colaboração, o que fazem nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

A presente alteração ao acordo de colaboração tem por objeto a prorrogação do prazo previsto no artigo 5.º do acordo n.º 99/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

Disposição geral

A requalificação das instalações deverá concluir-se até dezembro de 2014.»

11 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *José Alberto Moreira Duarte*. — O Presidente da Câmara Municipal de Évora, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207656286

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Declaração de retificação n.º 282/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 3313/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2014, relativo à subdelegação de competências do delegado regional do Algarve do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., nos diretores dos Serviços de Coordenação, nos diretores de Centro de Emprego e Formação Profissional e na diretora de Centro de Emprego, retifica-se que onde se lê:

«Ao abrigo do n.º 5.1 da deliberação n.º 1242/2013, de Delegação de Competências do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 12 de abril de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de maio de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de maio de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de maio de 2013, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação:»

deve ler-se:

«O mestre Carlos Jorge Matias Gonçalves Baía, delegado regional do Algarve do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., subdelega, ao abrigo do n.º 5.1 da deliberação n.º 1242/2013, da delegação de competências do conselho diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 12 de abril de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de maio de 2013, sem prejuízo do direito de avocação:»

5 de março de 2014. — A Diretora de Departamento de Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria, *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira*.

207667934

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 3936/2014

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 2769/2014, de 15 janeiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na licenciada Ana Cecília Pinto Marques de Matos Castelo Branco, Diretora do Núcleo de Controlo de Gerência, da Unidade de Controlo Financeiro, do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro (DGCF) e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e de pagamento;

1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registrar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com os restantes dirigentes do DGCF em quem tenha sido conferida essa competência, quando estejam em causa valores iguais ou inferiores a €25 000 e, juntamente com os Diretores de Unidade ou com a Diretora de Departamento, quando estejam em causa valores superiores a €25 000 e inferiores a €100 000, considerando-se, em ambos os casos pagamentos individuais;

1.5 — Praticar os atos relacionados com a elaboração, a administração e o controlo da execução do orçamento global anual de receitas e despesas do ISS, IP., incluindo o relativo a projetos inscritos em PIDDAC, bem como os necessários à respetiva alteração e à avaliação final da mesma execução;

1.6 — Praticar os atos relativos à prestação de contas anuais do ISS, IP., bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.7 — Registrar e controlar os movimentos resultantes da aplicação de acordos internacionais;

1.8 — Autorizar a constituição e a reposição de fundos de maneiço;

1.9 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.10 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada;

1.11 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;

1.12 — Definir e implementar indicadores de gestão e performance nas suas áreas de intervenção;

1.13 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.14 — Assegurar na componente financeira, a articulação e interlocação com a gestão dos Fundos e Programas Europeus;

1.15 — Autorizar os ordens de pagamento no âmbito dos Fundos e Programas Europeus e de Investimento.

2 — No que concerne ao pessoal dos respetivos serviços, mais subdelego no mesmo dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Núcleo;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas e férias;

2.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, IP.;

2.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorial e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do artigo 137.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos no entretanto praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

24 de fevereiro de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro, *Sandra Oliveira*.

207664304